

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: BAHFFOR CHRISPINA THORPE

Referência: Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.007581/2023-36) Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) BAHFFOR CHRISPINA THORPE, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº V612657B (ATIVO), natural de Serra Leoa, nascido(a) aos 16/06/1966, filho(a) de MARY COLE eJULIAL THORPE, NOTIFICADO(A) a apresentar RECURSO, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente, ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17.

DECISÃO DO SR:

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de BAHFFOR CHRISPINA THORPE, visando à averiguação da perda de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter cessado o fundamento que embasou a anterior autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I do Decreto nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei 13.445/17.
- 2. Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 31416558, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, DECRETO a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, em razão de ter cessado o fundamento que embasou a anterior autorização de residência.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal, em 20/09/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=31573869&crc=003CEF4E. Código verificador: 31573869 e Código CRC: 003CEF4E.

Referência: Processo nº 08505.007581/2023-36 SEI nº 31573869